



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 844, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022, no art. 27, inciso II, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, na Portaria MME nº 768, de 5 de fevereiro de 2024, e o que consta no Processo nº 48340.003908/2024-26, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a minuta de Contrato de Energia de Reserva do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda - CER-CTJL, no âmbito do Programa de Transição Energética Justa - TEJ, de que trata a Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022, a ser celebrado entre a Diamante Geração de Energia Ltda. e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, decorrente da análise das Consultas Públicas nº 177/2024 e nº 181/2025.

Parágrafo único. A minuta a que se refere o *caput* encontra-se disponível na página do Ministério de Minas e Energia, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.6.2025 (Edição Extra) - Seção 1.